



CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA ZELA PELA CONDUTA PROFISSIONAL

PEC 32:
parecer de comissão
de Londrina é aprovado
por unanimidade
pelo Pleno da Seccional

Em março,
comemorações
marcaram os Dias
da Mulher e
do Consumidor

Abril é o mês
de combate à
alienação parental.
Entenda mais sobre o
assunto na **pág. 12**

PÓS-GRADUAÇÃO
LATO-SENSU EM DIREITO



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

**inscrições
segundo
semestre**

- Direito do Estado
Constitucional - Administrativo - Tributário
- Direito Civil e Processo Civil
- Direito Empresarial Aplicado
a Era Digital

- Direito Previdenciário
- Direito e Processo Penal
- Direito de Família e Sucessões
- Filosofia Política e Jurídica

inscrições pelo site:
www.uel.br/proppg/portalnovo

mais informações:
(43) 3371-4315 ou
www.uel.br/secpos/cesa

TRADIÇÃO E EXCELÊNCIA NO ENSINO DE DIREITO

Corpo Docente: Professores Doutores, Mestres e Especialistas da UEL/UFPR/UFMG/PUC-SP/UFSC/FGV-SP

Faça parte
do nosso
canal de notícias
no Aplicativo Telegram
e Participe de
sorteios mensais

ACESSE:

<https://bit.ly/OAB-Londrina-Telegram>

RECEBA AS NOTÍCIAS NO
APLICATIVO GRATUITAMENTE.

DE SEGUNDA A SEXTA.



LONDRINA

DIRETORIA GESTÃO 2019/2021



- Presidente

Vânia Regina Silveira Queiroz

- Vice-Presidente

Mário Sérgio Dias Xavier

- Secretária-Geral

Edmeire Aoki Sugeta

- Secretário-Adjunto

José Carlos Mancini Júnior

- Tesoureiro

Fabiano Nakamoto

- Diretor de Prerrogativas

Geovanei Leal Bandeira

- Conselho Federal

Artur Piancastelli

- Conselho Estadual

Eliton Araujo Carneiro

Elizandro Pellin

José Carlos Vieira

Leidiane Cintya Azeredo

Sania Stefani

Caixa de Assistência

Fabiano Augusto Piazza Baracat - Presidente

Nelson Sayun Junior - Vice-Presidente

EXPEDIENTE

Boletim Informativo da Ordem dos Advogados do Brasil Subseção Londrina/PR

R. Parigot de Souza, 311 - CEP. 86010-904

Londrina/PR - (43) 3294 5900 - londrina@oabpr.org.br

Conselho Editorial: Vânia Queiroz e Edmeire Aoki Sugeta

Redação e Edição: Máxima Comunicação

Jornalista Responsável: Benê Bianchi (MTb 2621) - (43) 3339 7199

Fotografia: Jonas Pereira

Projeto Gráfico: Boletim Informativo Comunicação Institucional

Comercialização e Diagramação:

Boletim Informativo Comunicação Institucional

(41) 3668-8127/99244-6774 - comercial@boletim.jor.br - www.boletim.jor.br

Tiragem: 7.600 eletronicamente.

Distribuição dirigida e gratuita.

As matérias assinadas são de inteira responsabilidade de seus subscritores.

ÍNDICE

Matérias em destaque:



05

Direito da Inovação Tecnológica



07

Lockdown não pode motivar suspensão do trabalho ou cortes no pagamento



Para ter acesso ao Jornal, basta apontar a câmera do seu celular ou o leitor de QR Code para esta imagem



PÚBLICO DIRECIONADO E SEGMENTADO

DIVULGUE SUA EMPRESA EM NOSSO CANAL DO TELEGRAM DA OAB LONDRINA

MAIS INFORMAÇÕES:
 41. 99244.6774



O trabalho da OAB é feito por voluntários dedicados à causa, que compartilham seu tempo e conhecimento para o aprimoramento e enaltecimento da classe. Graças a tanto compromisso e entrega que a entidade é reconhecida e respeitada nacionalmente em todas as esferas.

Nesta edição, trazemos um pouco da rotina do Conselho da Subseção, braço importantíssimo da entidade e que desempenha um papel essencial na vigilância constante às condutas que possam vir a comprometer nossa dignidade profissional. São 35 advogados que aceitaram o desafio de acrescentarem em suas rotinas horas de trabalho voluntário à OAB. Assim como eles, todos os demais profissionais que fazem parte da estrutura da entidade não têm remuneração e fazem isso por uma causa, como diz o ex-presidente da OAB-Londrina Adyr Sebastião Ferreira, em sua entrevista ao Jornal da Subseção. Ele era o presidente na época em que o

conselho local foi instituído.

Bem, e como todos os que nos acompanham por nossas mídias estão percebendo, continuamos trabalhando arduamente em várias frentes: comissões se reúnem e sempre com um propósito que agrega novos conhecimentos; eventos continuam sendo realizados; a diretoria e o conselho mantêm suas rotinas de reuniões e trabalho; e pareceres são emitidos. Com grande orgulho, trazemos informações, nesta edição, sobre aprovação pelo Conselho Pleno da OAB-PR, com louvor e por unanimidade, da Comissão de Advocacia Pública da nossa Subseção sobre a PEC 32. Esses e vários outros assuntos estão nas próximas páginas.

Desejamos a todos uma boa leitura!

A Diretoria

Prezados advogados e advogadas,

A OAB-Londrina vem trabalhando incansavelmente em várias frentes e uma delas é levar o máximo de informações sobre a área e as ações da entidade a todos os profissionais inscritos na Subseção.

Para isso, tem feito investimentos em vários canais: possui site, mantém um jornal digital mensal, tem canal no Youtube, está presente no Instagram e no Facebook, tem um canal de notícias no Telegram; envia e-mail marketing por e-mail e, ainda, praticamente, todas as nossas comissões têm mídia social.

O mundo já não é mais o mesmo e as mudanças ocorreram rapidamente. Inúmeras delas. Essas mudanças também nos impuseram novos hábitos, entre eles, o hábito da leitura.

Se antes as notícias chegavam até nós por meio de um jornal, informativo, boletim, revista etc - todos produtos impressos -, e nos lembravam o tempo todo de sua existência, hoje, os novos tempos exigem que nos tornemos "leitores ativos", ou seja: precisamos acessá-las.

ACESSE NOSSOS CANAIS E SE MANTENHA INFORMADO!



oablondrina.org.br



[/oablondrina](https://www.facebook.com/oablondrina)



[@oablondrina](https://www.instagram.com/oablondrina)



Grupo VIP no Telegram
[bityli.com/WP6r](https://t.me/bityli.com/WP6r)



OAB Londrina



Jornais Digitais estão disponíveis no nosso site



Direito da Inovação Tecnológica

Direito da inovação tecnológica, a proposta inaugural, pela percepção de um novo ramo da ciência do direito, nele está o início de um estudo com base na ciência do direito, com base em fontes próprias, legislação específica e base principiológica. Possui, portanto, todos os elementos que foram necessários à sua percepção e futuro desenvolvimento.

Há uma evidente preocupação legislativa com a inovação tecnológica, visto que existem, aproximadamente, 175 leis federais que tratam do assunto, direta ou indiretamente, além da Emenda Constitucional nº 85/2015, que modificou 15 dispositivos constitucionais, por meio do Poder Constituinte Derivado.

Entretanto, apesar da extensa mudança nas normas que tratam da inovação tecnológica, não são necessárias novas espécies normativas, sejam elas constitucionais ou dos demais dispositivos. O que se necessita é de uma maior efetividade das normas já existentes; esse parece ser o desafio.

A maior efetividade desse ordenamento se dá com a subsunção da norma constitucional. A Emenda Constitucional nº 85/2015 trouxe a inovação para fazer parte da norma constitucional, em vários dispositivos, estimulando, politicamente, vários ecossistemas de inovação, com maior articulação entre os entes federados, a partir da institucionalização de um Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Por fim, a edição da Lei nº 13.243/2016, para regulamentar a Emenda Constitucional nº 85/2015, aprovada de forma unânime pelo Congresso Nacional, propõe-se a desburocratizar a pesquisa em Ciência e Tecnologia, aumentando a coerência no sistema, por meio de uma aproximação entre o público e o privado, potencializando os recursos. Destaca-se a utilização do chamado poder de compra da Administração, em termos de licitação, tornando as universidades centro do processo de desenvolvimento de conhecimento inovador.

Vale comentar que a Lei Complementar da Microempresa traz uma concepção mais interessante do que seria a inovação tecno-



lógica, em seu artigo 64, inciso I, mas, ainda assim, não fazendo jus ao que o termo realmente alcança de significado.

Os estudos efetivados sobre a proposta de visualização desse novo ramo do Direito: Direito da Inovação Tecnológica, através da visualização do seu ordenamento jurídico, validade, eficácia e principalmente sua principiológica. A inovação tecnológica é um dos eixos estruturantes do desenvolvimento no Brasil, que possui várias acepções, dentre elas, a social, a política, a jurídica, a industrial, a ambiental e, especificamente, o desenvolvimento econômico e a sua repercussão jurídica;

A inovação tecnológica não garante que a nação se desenvolva, mas sim que sejam criadas as condições objetivas para que seja assegurado o desenvolvimento econômico com base nos princípios fundamentais da nação e nos princípios gerais da ordem econômica; tendo ares de novo ramo do Direito, com princípios próprios, autonomia legislativa e doutrinária, e campo próprio de atuação.



**FÁBIO FERNANDES
NEVES BENFATTI**

Advogado e
coordenador da
Comissão de
Direito Jurídico
da OAB-Londrina

Comissões em ação/OAB em movimento

PROVA PERICIAL NAS PERÍCIAS DE APOSENTADORIA ESPECIAL

No dia 23 de março, o perito judicial Rogério Grahl falou sobre “Produção de Prova Pericial de Aposentadoria Especial” na reunião da Comissão de Direito Previdenciário, coordenada por Alex Sandro Brito dos Santos. Rogério Grahl é graduado em Engenharia Química, especialista em Gestão Empresarial (FGV), especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho (UEL) e Perito Judicial e compartilhou, na palestra, conhecimento acumulado com 20 anos de trabalho na área de Gestão Industrial e Segurança do Trabalho e cinco anos em Perícias Judiciais (Trabalhistas, Previdenciárias, Ações Regressivas e na área da Engenharia Química).

ADULTÉRIO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

O professor e advogado Sandro Gaspar Amaral foi o convidado da comissão de Direito das Famílias e Sucessões para tratar do tema Adultério e Indenização por Danos Morais. E contou com a participação, como debatedora, da coordenadora da comissão Elizângela Abigail Sócio Ribeiro.

MENTORIA ABERTA SOBRE MARCAS JURÍDICAS COM PROPÓSITO

Com o objetivo de esclarecer o advogado sobre as possibilidades de atuação frente ao marketing jurídico, a comissão de Inovação e Gestão da OAB-Londrina, coordenada pela advogada Larissa Leandro Lara, realizou o evento “Mentoria aberta sobre Marcas Jurídicas com Propósito”. O convidado para falar sobre o assunto foi Bruno Bom, especialista em Marketing Jurídico, bacharel em Direito, publicitário com MBA em gestão empresarial. Evento realizado dia 24 de março.

A comissão de Inovação e Gestão também realizou happy hour on-line com a participação de membros da comissão de Cascavel, com o objetivo de maior interação da Comissão com outras subseções.

OBRIGAÇÕES NA ODONTOLOGIA

Com seis anos de experiência na defesa de clínicas odontológicas, e cirurgões dentistas, o advogado Rodrigo Maranhão compartilhou conhecimentos e informações em palestra que fez, também no dia 23, em reunião da comissão do Direito da Saúde da OAB-Londrina, coordenada pela advogada Vaine Pizolotto. O tema foi “Obrigação de meio e de resultado na odontologia” Rodrigo Maranhão é especialista em Direito e Processo Penal e pós-graduando em Direito Médico.

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO TRABALHISTA

O tema “Audiência de Instrução Trabalhista” esteve no foco da reunião aberta do Núcleo Jovem da OAB-Londrina, que tem na coordenação a advogada Camilla Pagliosa Machado, realizada no dia 23 de março. E contou com a participação do magistrado Carlos Conte, juiz titular da 2ª Vara do Trabalho de Londrina; do advogado Muriilo Rosário, e da advogada Glaude Fonçatti.

IMPACTOS DA LGPD E ATUAÇÃO DA ANPD

Esses foram os temas abordados em reunião da Comissão de Direito Digital da OAB-Londrina, coordenada pelo advogado Douglas Alfieri. A reunião teve como convidado o reconhecido especialista Cel. Arthur Sabbat, diretor do Comitê Diretor da ANPD, que falou sobre os impactos da LGPD, a atuação da ANPD e os objetivos para os próximos anos.

Lockdown não pode motivar suspensão do trabalho ou cortes no pagamento

Pandemia, crise econômica, desemprego, medo... O mundo vive um momento de tensão constante e dúvidas diárias sobre o futuro, ainda que próximo. Enquanto milhões de brasileiros buscam diariamente por uma colocação no mercado de trabalho – no final de março o Brasil contava com mais de 14 milhões de cidadãos desempregados, aqueles agraciados com uma vaga formal de trabalho convivem com inseguranças e incertezas.

A cada novo lockdown decretado, pairam diversas dúvidas em relação à remuneração do trabalhador ou até mesmo se o contrato de trabalho poderá ser suspenso devido aos dias parados por força de decretos ou Medidas Provisórias.

Para esclarecer questões como estas o Jornal da OAB conversou com o advogado Fábio Maciel, vice-coordenador da Comissão de Direito do Trabalhador da OAB Londrina.

Maciel disse que um lockdown não enseja a suspensão ou interrupção do trabalho por si só. “Muitas profissões se voltam à modalidade home office sem grandes prejuízos. Para os postos de trabalho que não permitem o trabalho em casa, a princípio, a regra é a da manutenção das obrigações patronais, inclusive o salário integral, salvo negociação coletiva com os sindicatos da categoria”, informa.

O advogado explica que o artigo 3º da Lei nº 13.979/2020 – que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergências de saúde pública decorrentes da pandemia de COVID-19 no Brasil – estabeleceu que as ausências ao trabalho em cumprimento das medidas preventivas impostas pela autoridade competente serão consideradas como justificadas, o que impede o desconto imediato nos salários.

Já a possibilidade de suspensão do contrato de trabalho em razão das medidas restritivas sanitárias estava disposta na Lei 14.020/2020, que instituía o



Programa Emergencial de Manutenção de Emprego e Renda e dispunha sobre medidas trabalhistas complementares. No entanto, essa lei permaneceu em vigor até o dia 31 de dezembro de 2020, segundo Maciel.

Dessa forma, os empregadores não podem suspender ou reduzir, ainda que temporariamente, contratos, salários ou jornadas de trabalho. Isso poderá ocorrer somente após a publicação de uma nova Medida Provisória sobre o tema, que terá, como as leis anteriores, o objetivo de tentar minimizar prejuízos econômicos e prevenir demissões em massa.

“Assim, em razão de lockdown recente, entendo não ser o caso de qualquer redução salarial ou de jornada (com redução salarial) – sem que haja negociação coletiva com os sindicatos, desconto no pagamento em razão dos dias parados, nem suspensão do contrato de trabalho”, ressalta Maciel.

**Fábio Maciel
esclarece questões
sobre direito
do trabalho
em tempos
de pandemia**



**Anuncie
em nossas
mídias**



✓ **Jornal Digital** ✓ **Telegram**
✓ **Banner Site/Informe**

Solicite nossa proposta:

WhatsApp 41. 99244-6774 | comercial@boletim.jor.br



GARCIA
certificadora digital

**Renove o seu certificado digital
por videoconferência**

Acesse nosso site
www.garciacertificadora.com.br

(43) 3026-3838 | (43) 99950-7062



Mês da Mulher com muito conteúdo

A OAB-Londrina, por meio da Comissão da Mulher Advogada, coordenada pela advogada Jaqueline Henzl, preparou uma agenda especial em comemoração ao Dia da Mulher. Todas as ações foram on-line e tiveram grande engajamento.

A agenda foi aberta com palestra de Alloyse Boberg, especialista em Comunicação Não-Violenta, evento realizado em parceria com a Comissão de Direito Sistêmico, que tem na coordenação a advogada Cynthia Martins Zago Camoles Kubota. Em sua fala, Alloyse abordou a cultura do ódio, da intolerância e do cancelamento, contextualizando na história do mundo, feito de guerras e discursos do ódio; falou da oportunidade de resolver relacionamentos; e também, entre outros aspectos, dos quatro passos da Comunicação Não-Violenta: pensar, sentir, necessitar, pedir.

No dia 18, o evento “Vozes femininas em ação – Saúde plena e saúde emocional para o fortalecimento feminino”, discutiu temas que tiveram como objetivo estimular o protagonismo feminino, discutir questões raciais, política e liderança, com as convidadas especiais: Melina Fachin e Dr^a Mariana Lopes, da CMA/OAB/PR; Marilena Winter, vice-presidente da OAB-PR que fez a abertura do evento; e Terezinha Esquiante presidente da BPW Londrina. Também contou com a participação da presidente da Subseção Londrina, Vânia Queiroz.



Atuação dos Juizados Especiais de Violência Doméstica

Entre os diversos eventos realizados em comemoração ao Dia da Mulher, no dia 19 de março foi transmitida ao vivo pelo canal YouTube, a discussão sobre o tema “Concessão de Medidas Protetivas - A Atuação dos Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar Contra as Mulheres”. A realização do debate foi uma parceria entre a OAB-Londrina, Secretaria da Mulher, Judiciário e Ministério Público. A reunião também celebrou os 10 anos da Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica e Sexual Contra a Mulher.

Participaram do evento a presidente da OAB-Londrina, Vânia Queiroz; a coordenadora da Comissão da Mulher Advogada da OAB-Londrina, Jaqueline Amendola Heinzl; a gestora em Serviço Social da Secretaria Municipal de Política para as Mulheres, Sueli Galhardi; a secretária de Políticas para as Mulheres de Londrina, Liange Hiroe Doy Fernandes; a presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, Rosalina Batista; o diretor-geral do Fórum de Londrina, Luiz Valério dos Santos; os juízes Isabelle Noronha, Zilda Romero e Paulo Roldão; e os promotores Tiago Gerardi, Ronaldo Costa Braga e Amarílis Piarelli.

Em sua participação, Vânia Queiroz disse que iniciativas como o evento são de extrema importância para a efetividade da Justiça no atendimento às mulheres.

“Esse debate é um avanço para aprimorar a aplicação da lei, que precisa se adequar na prática para que seja de fato efetiva”, destacou.

Para Jaqueline Heinzl, a violência contra a mulher é uma pandemia que vinha se arrastando há muito tempo e que no último ano foi evidenciada pela pandemia da COVID-19. A opinião foi compartilhada por diversos participantes do encontro. “O coronavírus aumentou a desigualdade e colocou as mulheres em situação de grande vulnerabilidade. Segundo o IPEA, no último ano metade das trabalhadoras brasileiras passou a cuidar de uma outra pessoa, abandonando seus empregos. Isso significa um retrocesso de mais de 30 anos na participação da mulher no mercado de trabalho e mostra que a pandemia tem impactos bem diferentes para homens e mulheres”, ressaltou a promotora Amarílis Piarelli.

Já a juíza Zilda Romero, titular do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher e de Crimes contra Criança e Adolescente, destacou números preocupantes relativos à violência contra a mulher. Segundo ela, em 2020, 10 mulheres foram vítimas de feminicídio ou de tentativa deste tipo de crime em Londrina. No Paraná foram 211 vítimas.

Durante o evento também foi informado que, atualmente, os dois Juizados Especiais de Violência Doméstica em Londrina somam mais de 8 mil processos de violência contra mulheres, e que 4 mil delas estão sob medidas protetivas.

Direito do Consumidor também em evidência

Para comemorar o Dia do Consumidor – 15 de março – a Comissão de Direito do Consumidor preparou uma websérie explicando alguns conceitos e algumas noções básicas do Direito do Consumidor, além de informações importantes para que o consumidor fique sempre atento na hora de adquirir produtos e serviços que necessitam. O coordenador, Vinicius Vila Real Soares, lembra que o Código de Defesa do Consumidor já completou 30 anos e ao longo dessas três décadas prestou um grande serviço: mostrar ao consumidor que ele tem direitos. No entanto, a sociedade está em constante inovação, desafiando os limites da lei. E é preciso estar atento.

O material pode ser conferido em https://www.youtube.com/watch?v=fEpv_pr_g_8w



Comissão de Direito do Consumidor tem, agora, na coordenação Vinicius Vila Real Soares

Live com especialista no assunto

Outro ponto alto da agenda que comemorou o Dia Mundial do Consumidor foi a live com o doutor em Direito Renato Porto, do Rio de Janeiro, advogado há 24 anos e professor há 21 anos. Porto é considerado um dos grandes especialistas em Direito do Consumidor no país. Hoje, se dedica a potencializar a carreira de advogados e advogadas, tendo como fio condutor o Direito do Consumidor.

A live, em formato de entrevista, pode ser conferida no instagram da comissão (@comissaoconsumidoroablondrina), na qual ele falou de temas atuais da área.



Faça a diferença!

PRECISAMOS COM URGÊNCIA DE
LEITE INTEGRAL!

viver

Rua Lucília Ballalai, 391
Jd. Petrópolis - Londrina/PR
(43) 3343-0044
www.orgviver.org.br

Comissão de Direitos Humanos faz alerta sobre Po

Publicada em 11 de fevereiro de 2021, a Portaria nº 457, proveniente do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, instituiu o “Grupo de Trabalho Ministerial para Análise Ex Ante da Política Nacional de Direitos Humanos” com o objetivo de analisar e buscar novas formulações e recomendações para o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH).

A Portaria publicada pelo atual governo define que o grupo será formado, tão somente, por 14 integrantes pertencentes ao próprio Ministério, conforme rol taxativo previsto no artigo 3º da Portaria, o qual deverá apresentar um relatório final até o mês de novembro deste ano, condição extremamente criticada por entidades e associações civis.

“Tal questão contraria explicitamente a trajetória de construção da PNDH-3, que foi fruto de um extenso, plural e profundo debate, englobando e analisando propostas criadas em di-

versas conferências, realizadas em todos os estados brasileiros, bem como em encontros prévios realizados que somaram aproximadamente o auxílio e a participação de 14 mil pessoas,” critica a advogada Pérola Amaral Tiosso, integrante da Comissão de Direitos Humanos da OAB-Londrina.

Para a comissão, diferentemente desse itinerário percorrido, que possuía uma assumida natureza inclusiva e compreensiva com as diferenças que norteiam a realidade brasileira, a nova Portaria nº 457 decidiu desfazer essa essência participativa, desintegrando o próprio conceito de direitos humanos.

No Brasil, contextualiza Pérola Tiosso, a concepção e fortalecimento dos direitos humanos começou a se concretizar com o PNDH lançado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, em 13 de março de 1996, sendo marcado pelo prosseguimento dos trabalhos diante dos planos PNDH-2(2002) e PNDH-3(2009), em



cumprimento à recomendação da Conferência Mundial de Direitos Humanos em Viena, com a efetiva participação popular.

Conecte sua empresa

ao público jurídico de Londrina e região



✓ **Jornal Digital** ✓ **Telegram**

✓ **Banner Site/Informe**

41. 99244-6774 | comercial@boletim.jor.br



Imanos da OAB Londrina

Portaria n. 457/2021

SEM DIREITO AO VOTO

Apesar de possibilitar a participação da sociedade civil, através de convite de representantes de entidade públicas e privadas, a Portaria não concede o direito ao voto, conforme explicitado em seu artigo 3º, parágrafo 3º. “Assim, se exclui, expressamente, a sociedade da participação de assuntos urgentes e que exigem a escuta e a representação de todos os grupos sociais e, sobretudo, das minorias”, comenta a advogada.

O tema tem sido objeto de debate, pois, de acordo com o entendimento da comissão de Direitos Humanos da Subseção, representa uma nítida afronta ao Estado Democrático de Direito, à Constituição e aos Programas Nacionais de Direitos Humanos construídos no Brasil e que obtiveram a intensa e significativa participação de entidades, movimentos sociais e também do poder legislativo.

Para Pérola Tiosso, outro ponto bastante preocupante, é a ausência de transparência em relação ao processo que se dará para a formulação das propostas, uma vez que há vedação expressa de divulgação do debate antes de sua finalização. A preocupação também já foi manifestada pelo Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) em nota pública, que também teve sua participação cancelada.

“Sem transparência, com afronta ao processo democrático e sem a participação da sociedade e entidades sociais relacionadas ao tema, a nova Portaria Ministerial representa a aniquilação da essência dos direitos humanos e urge indagar qual será o fim deste caminho”, destaca Perola.

Ela lembra que, diante da gravidade do tema, mais de 200 organizações assinaram manifesto pedindo a revogação da portaria criada, uma vez que poderá alterar de forma relevante e drástica a Política Nacional de Direito Humanos sem a participação da sociedade civil. “Isso não pode ser aceito pacificamente em um país democrático de direito”, sentencia.



***Para a advogada
Pérola Tiosso,
medida contraria
explicitamente a
trajetória de
construção da
PNDH-3***

Mês de combate à Alienação Parental

O fim de um relacionamento conjugal quase sempre é marcado por sentimentos de raiva, decepção, rancor, inconformismo e desejo de vingança, especialmente por parte daquele que não aceita o fim da relação.

Se a separação em si já é dolorosa para o casal, a situação complica ainda mais quando envolve filhos. Em meio aos constantes desentendimentos entre os genitores, muitas crianças ou adolescentes acabam se tornando inocentes alvos dos pais, que passam a exercer influência negativa sobre os menores. É a chamada alienação parental: quando um dos genitores, ou até mesmo avós, interfere na formação psicológica do filho/neto, para que ele repudie ou se afaste do outro genitor.

Há mais de dez anos essa prática é tratada pela Lei 12.318/2010, que define os aspectos e os meios de coibir a alienação parental. Para promover a conscientização contra esse tipo de comportamento, o mês de abril é dedicado ao combate da alienação parental.

AUTOALIENAÇÃO É MAIS UM PROBLEMA

Se a alienação parental já consiste em uma prática inaceitável, como lidar com genitores que acabam afastando os filhos de si mesmos graças a sua própria conduta? Estes casos, segundo a advogada e coordenadora da Comissão de Direito das Famílias e Sucessões da OAB-Londrina, Elizângela Abigail Sócio Ribeiro, caracterizam o que se chama de autoalienação parental ou autoalienação inflingida. “Na autoalienação o afastamento do filho se dá por atitudes do próprio genitor, ou seja, o genitor pratica atos que amedrontam e afastam o filho dele. No entanto, ele acusa o outro genitor pelo afastamento do filho, alegando prática de alienação parental”, explica.

Exemplo disso, aponta a coordenadora, é quando o genitor pega a criança para exercer seu direito de convivência, mas não lhe dá atenção. É exageradamente grosseiro e autoritário, chegando até mesmo a não se preocupar com necessidades básicas do filho. Se começa um novo relacionamento, impõe ao filho a convivência forçada com a nova parceira(o), exigindo que a criança demonstre afeto por ela(e). “O causador da autoalienação não respeita o tempo do filho. Pratica atos que fazem com que a criança não queira mais estar com ele”, destaca.

O curioso desse tipo de situação é que em muitos casos o genitor que se autoaliena não entende que são suas condutas que estão afastando o filho. Na ânsia de atingir o genitor que detém a guarda, o autoalienador parental forja situações para se colocar no papel de vítima. Por isso, atribui ao outro genitor a responsabilidade pela recusa e afastamento da criança. Mas mostra, com esse comportamento, que tem um olhar apenas para os seus interesses e sentimentos, e que não conseguiu elaborar o luto da separação, usando os filhos para atingir o ex-parceiro(a).



Elizângela Ribeiro
alerta sobre o que é
e as consequências
da alienação parental

Congresso vai abordar novo significado das famílias sob o olhar do Direito e da Psicologia

O Instituto Brasileiro de Direitos de Família Paraná (IBDFAM) realiza nos dias 28, 29 e 30 de abril o 2º Congresso de Direito das Famílias e Sucessões do Interior do Paraná. Com formato on-line, o evento terá como tema a “Ressignificação das Famílias sob a Ótica do Direito e da Psicologia”.

O congresso terá o apoio da OAB-Londrina, por meio da Comissão de Direito das Famílias e Sucessões, Universidade Estadual de Londrina, Conselho Regional de Psicologia do Paraná e Escola de Magistratura do Paraná.

A transmissão será feita pela plataforma Zoom.

PROGRAMAÇÃO

A palestra de abertura será proferida por João Ricardo Brandão Aguirre, às 19h30. A partir das 20h30, Fernanda Carvalho Leão Barreto abordará o tema “Quando a mão que afaga é a mesma que apedreja - Alienação Parental”.

Para o segundo dia do congresso estão previstas palestras com a psicóloga Glícia Matos Brazil (Um olhar da psicologia, limiar tênue entre pai socioafetivo e padrasto, às 9h) e com o advogado Conrado Paulino da Rosa (Multiparentalidade: pai socioafetivo e padrasto, às 10h). No período da noite palestram o advogado Carlos Pianovski (Famílias simultâneas, às 19h) e a psicóloga Sandra Baccara (Famílias simultâneas sob o olhar da psicologia, às 20h).

No último dia do evento os temas das palestras serão: “A guarda do direito brasileiro”, com a advogada Ana Carla Harmatiuk Matos, às 9h; “Técnicas viáveis de audição e inquirição de crianças e adolescentes”, com a psicóloga Giselle Câmara Groeninga, às 10h; e “Questões patrimoniais no direito da família”, com os professores de Direito José Fernando Simão e Mário Delgado, às 19h. O encerramento ocorrerá a partir das 21h.

Conselho Pleno da Seccional aprova com destaque parecer da Comissão de Advocacia Pública de Londrina

O Conselho Pleno da OAB-PR, em sessão realizada no dia 19 de março, aprovou e referendou com louvor o parecer da Comissão de Advocacia Pública de Londrina sobre a PEC 32, que trata da Reforma Administrativa, como complemento ao parecer elaborado por membros do Conselho. Com isso, a colaboração da OAB-Londrina fará parte do posicionamento oficial da OAB-PR sobre o assunto e será encaminhada a todos os deputados federais e senadores do Estado.

Segundo enalteceu a presidente da Subseção, Vânia Queiroz, o presidente da Seccional, Cássio Telles, defendeu com ênfase todas as propostas do parecer do Conselho, incluídas as apresentadas pela Comissão de Londrina, destacando pertinência e relevância das proposições de Londrina, que foram aprovadas por unanimidade em sessão plenária da OABPR.

O coordenador da comissão, Carlos Renato Cunha, explica que o Conselho Pleno da OAB-PR apresentou proposta de parecer que foi encaminhada às Subseções para manifestação. A comissão elaborou, então, suas sugestões.



Comissão coordenada por Carlos Cunha apresentou as sugestões solicitadas pelo Conselho Pleno

PROPOSTAS ENCAMINHADAS

“Na manifestação da Comissão de Advocacia Pública da OAB Londrina, apontou-se, em complementação ao parecer do Conselho Pleno, os riscos da criação dos chamados “cargos de liderança e de assessoramento” que substituiriam os atuais “cargos em comissão”, tendo em vista que, com isso, abre-se a possibilidade, a depender da vontade política de cada chefe de Poder Executivo das mais de cinco mil unidades federativas do Brasil, de que, no limite, todo o serviço público seja exercido por indicados políticos, com evidente quebra da organização burocrática e da impessoalidade,” informa Cunha.

Ressaltou-se também, acrescenta ele, que a vedação do exercício de outras atividades, salvo a de docência, pelos ocupantes de cargos de carreiras típicas de Estado, necessita levar em consideração a situação daqueles que haviam ingressado no serviço público antes da eventual aprovação da PEC, além dos possíveis problemas que causará em municípios menores, com remunerações mais baixas.

No que se refere à propalada extinção de privilégios de servidores públicos, Cunha explica que indicou-se que há, em grande medida, uma falácia da proposta de emenda à Constituição, tendo em vista que em sua maior parte, o rol de privilégios ou nunca existiu ou já não mais é aplicável para o servidor público ordinário de todos os poderes da República. “Nesse sentido, tais benesses ou já não mais existem desde 1998 (incorporação de remuneração de valores recebidos pelo exercício de função gratificada ou cargo em comissão) ou somente são aplicáveis a membros da magistratura e do ministério público (férias superiores a trinta dias; sujeição à pena de aposentadoria compulsória), mas não à generalidade de servidores públicos que serão efetivamente atingidos pela PEC”, menciona.

De acordo com o coordenador da comissão, a PEC 32/2020 propõe profundas modificações na estruturação da Administração pública brasileira e, como apontado pelo parecer do Conselho Pleno da OAB-PR, ao lado de pontos positivos que caminham no sentido da modernização da gestão pública, apresenta diversos pontos preocupantes, que podem levar a sérios problemas.

Por dentro do Conselho de Ética e Disciplina da Subseção

Você sabe para que serve e como funciona o Conselho de Ética e Disciplina da OAB-Londrina?

Com a ajuda de alguns membros e do presidente da OAB-Londrina à época em que o órgão foi criado, Adyr Sebastião, o Jornal da Subseção traz um pouco do que é, como trabalham os conselheiros e a importância do trabalho realizado.

O Conselho da Subseção Londrina foi criado em 1988, na gestão do então presidente Adyr Sebastião Ferreira, para quem o fortalecimento do órgão abriu maior espaço para a participação ampla e direta da classe dos advogados nas discussões da entidade, antes mais restritas às reuniões de Diretoria.

“Na época em que foi criado o Conselho da Subseção da OAB-Londrina havia um consenso geral na OAB Federal e nas Sec-

cionais de se estender o comportamento e as atividades baseadas nos ideais da Ordem a praticamente todos os advogados brasileiros”, menciona Adyr Sebastião.

O trabalho é realizado por 35 advogados, todos voluntários, assim como todos os demais profissionais que dedicam tempo, conhecimento e trabalho à entidade. “Os voluntários estão ali por uma atitude que tem por essência trabalhar desinteressadamente, em prol de um ideal,” elogia o ex-presidente.

Os membros do Conselho de Ética e Disciplina são eleitos a cada triênio, sendo composto pelo Presidente e Diretores da Subseção, além dos Conselheiros titulares e suplentes, explica a conselheira e secretária do Conselho, a advogada Maria José Stanzani.



**Dra. Maria
José Stanzani**

Como funciona

A secretária do Conselho explica a tramitação dos processos que chegam à Ordem:

- O processo administrativo disciplinar é instaurado de ofício ou mediante representação de interessado. Protocolada a inicial junto à Subseção, nela deverá conter a identificação do representante, a narração dos fatos, documentos, especificação de outras provas e rol de testemunhas (art. 57, NCED). O procedimento tramita sob sigilo até o trânsito em julgado, sendo vedado o anonimato (art. 72, §2º, EOAB e art. 55, §2º, NCED), só tendo acesso às suas informações as partes, seus procuradores e a autoridade judiciária competente. Não se admite representação contra sociedade de advogados, mas é possível representar contra estagiário inscrito na OAB. A procuração outorgada para advogado propor representação disciplinar deve ser específica para este fim.

- A Representação será distribuída a um dos Conselheiros, o qual verificará se apresentam-se os requisitos de admissibilidade e, ao depois, será por ele instruída, relatada e apresentado parecer pelo Conselheiro, que será levado para Sessão do Conselho de Ética e Disciplina, o qual deverá ser ratificado ou não, encaminhando-se a 7ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina (TED) para Julgamento.

Produtividade Conselho

Nesta gestão, desde 2019 já foram analisados 398 processos, dos quais 251 culminaram no arquivamento liminar. Os demais foram relatados pelos conselheiros com o parecer submetido a sessão plenária do Conselho da Subseção que é realizada mensalmente e foram encaminhados ao Tribunal de Ética e Disciplina.

Fala conselheiro!

“É a primeira vez que exerço a função de Conselheiro. O Conselho tem exercido um papel fundamental desde sua criação, seja na instauração e instrução dos processos disciplinares para apuração de infração ético-disciplinar, seja nas discussões – e na busca de soluções - para os problemas experimentados pela classe e, de certa forma, também pela sociedade, mas, principalmente, pela diversidade de seus membros, o que garante uma pluralidade de ideias e pensamentos que, a meu ver, criam um ambiente fértil que permite a evolução constante da OAB.

O Conselho agrega representatividade, permitindo que advogados e advogadas de diferentes áreas, classe social, idade etc. tenham seu pleito ouvido pela Subseção e que sua realidade seja compreendida por alguém em situação similar.

A rotina de trabalho é razoável, uma vez que há um número considerável de conselheiros e distribuição dos procedimentos administrativos dentre eles, mas, ainda assim, exige-se a dedicação de oito horas semanais, para que os procedimentos recebam a atenção necessária. Lembrando que todo esse trabalho é completamente voluntário, assim como o trabalho exercido brilhantemente pelos advogados(as) instrutores(as) de Londrina (que nos auxiliam na instrução do processo) e defensores dativos.”

Conselheiro Jair Vicente



**Conselheiro
Jair Vicente**

“Participar do Conselho da Subseção de Londrina é uma honra muito grande e também uma enorme responsabilidade, pois, na condição de Conselheiros, representamos uma grande quantidade de advogados da região.

Trata-se de serviço gratuito relevante que possui como objetivo reunir dados sobre a classe, a fim de aprimorar as decisões tomadas no Conselho com a Diretoria. Atento a este desafio, a gestão atual reuniu Conselheiros com características heterogêneas, a fim de reunir uma ampla rede de informações para subsidiar a tomada de decisões, sempre atento à realidade de toda a advocacia.

Da mesma forma, os Conselheiros são responsáveis pela condução dos processos disciplinares e pela votação dos pareceres que serão encaminhados ao Tribunal de Ética e Disciplina. A função é importante porque avalia as condutas que se enquadram como desvios ético/disciplinares dos profissionais.

As reuniões ocorrem de forma mensal, permitindo que os Conselheiros e a Diretoria realizem as votações sobre os processos disciplinares e, ainda, deliberem sobre questões relevantes para toda a advocacia. O Conselho, portanto, exerce papel relevante na orientação e apoio da Diretoria que representa a Subseção da OAB.”

Conselheiro Rafael Soares



**Conselheiro
Rafael Soares**

A importância do isolamento social

Saudações a todos!

Desta vez, vamos falar um pouco do famoso isolamento social, assunto bem mais controverso e “pesado” do que as plantas medicinais, mas que é considerado por muitos (inclusive por mim) como essencial nos dias de hoje.

Os principais problemas infecciosos, começaram com a revolução agrícola, quando há poucos milhares de anos (século X a.C.), os humanos, nômades até aquele momento, aprenderam que era possível cultivar a terra, se estabelecendo em locais fixos e criando maiores aglomerados humanos. Comentários à parte, a maior produção de alimentos (em detrimento de sua menor diversidade), permitiu o crescimento das comunidades, que passaram em algum momento a ser chamadas de cidades, e suas consequências, sendo uma delas, o início das epidemias.

As principais causas eram a falta de saneamento básico, a criação de animais muito próxima aos humanos, e a proximidade entre um número maior de humanos, que facilitava a contaminação por diversas vias, entre elas, a respiratória.

Na mesma linha de pensamento, fica muito claro que quando cultivamos um maior número de plantas e/ou animais da mesma espécie em um determinado espaço, temos maior probabilidade de sofrer com as PRAGAS.

Atualmente sabemos muito sobre microbiologia, sobre agrotóxicos e antibióticos, mas sabemos muito pouco sobre algumas coisas. E uma das que mais nos incomodam são os vírus. E entre eles, o mais famoso, que está plenamente ativo e causando uma das maiores tragédias conhecidas da humanidade, o COVID 19.

O nosso já precário sistema de saúde, bombardeado por décadas de corrupção e gestão ineficiente, enfrenta agora seu maior desafio. E esse desafio é de todos nós, brasileiros e estrangeiros, ricos e pobres, letrados ou não, honestos ou não. Estamos ficando sem espaço, estamos sem oxigênio, sem medicamentos, sem vacinas para todos, e muito mais.

Nosso desafio maior, enquanto seres humanos, é não pegarmos e não transmitirmos esta praga, até que soluções definitivas sejam encontradas, e assim como no passado, surjam



grandes ideias para “salvar mais uma vez nossa espécie”.

E para nós, só o que resta (para quem pode) é ficar em casa, e abrir mão de algumas coisas por um curto período de nossas vidas, para poderemos desfrutar por muito tempo, do muito que nos resta!

Saúde a todos.

Rui Cépi Diniz

O programa Médico de Família e Comunidade é oferecido pela CAAPR, com o objetivo de cuidar da saúde dos advogados e advogadas. Devido à pandemia, as consultas estão sendo on-line.

As consultas poderão ser agendadas pelo telefone (43) 3374-8300.



CNS

GANHE DESCONTO NA CNS

15% pagando no dinheiro ou cheque ou 10% pagando nos cartões de crédito ou débito.

Não é válido para produtos em promoção e não cumulativo. Apresente a carteira da OAB vigente nas lojas participantes: **NOS SHOPPINGS: LONDRINA:** Catuaí Shopping **CURITIBA:** Shopping Mueller, Shopping Park Barigui **SÃO PAULO:** ABC, Bourbon, Center Norte, Eldorado, Grand Plaza, Ibirapuera, Mooca Plaza Shopping, Park São Caetano, Pátio Paulista, Tamboré, União de Osasco **CAMPINAS:** Parque Dom Pedro, Shopping Iguatemi **JUNDIAÍ:** Jundiaí Shopping **PIRACICABA:** Shopping Piracicaba **SOROCABA:** Iguatemi Esplanada **GOIÂNIA:** Flamboyant Shopping **PORTO ALEGRE:** Shopping Iguatemi. Ou compre pelo site: www.cnsonline.com.br utilizando os códigos: **OABBOLETO15-TSF** para pagamento no boleto bancário e **OABCARD10-TSF** para pagamento em cartão*. Promoção válida até 31/12/2021.